

Bruxelas, 3 de novembro de 2022
(OR. en)

14155/22

FISC 212
ECOFIN 1108

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	13590/22 - COM(2022) 520 final
Assunto:	Decisão de Execução do Conselho que autoriza a Bulgária a aplicar uma medida especial em derrogação ao artigo 287.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

1. Em 13 de outubro de 2022, o Conselho recebeu a proposta da Comissão¹ sobre o assunto em epígrafe.
2. No Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta), não foram formuladas objeções quanto ao conteúdo da derrogação.
3. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
 - adote a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 13925/22, como ponto "A" da ordem do dia de uma das próximas reuniões;
 - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

¹ Doc. 13590/22.